



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 496-1078

**Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO)**,  
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das  
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal  
aprovou e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO Nº 002/98

Projeto de Resolução nº 001/98

Autor: Vereador **Orlando de Freitas Pombo**

**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º e ao  
artigo 2º da Resolução nº 020/94**

Art. 1º- A Resolução nº 020/94 - Que cria a TRIBUNA LIVRE na  
Câmara Municipal de Embu-Guaçu terá sua redação  
alterada nos itens abaixo discriminados:

Art. 2º - O espaço destinado a TRIBUNA LIVRE, dar-se-à  
no Plenário Benedito Roschel de Moraes, às 19h00.

Art. 1º

Parágrafo Único: - A tribuna livre, tem por finalidade abrir  
espaço no Plenário Benedito Roschel de Moraes, para  
que o munícipe e contribuinte do Município, exponham  
suas idéias ou posições sobre assuntos de relevante  
interesse da comunidade Embuguaçuense.

Art. 3º-

Esta resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de março de  
1998.

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000  
Tel/Fax 496-1078

Continuação da Resolução nº 002/98.

  
**Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)**  
**Presidente**

**Elias Araujo Cunha**  
**Secretário Administrativo**

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu,  
aos 13 (treze) dias do mês de março de 1998.